

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____/_____/_____

(Rubrica do Presidente)



Data:

Número:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bontas

VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila

1º SECRETÁRIO: Renata Fíório

2º SECRETÁRIO: Diogo Lube

ASSUNTO:

Proj. de Resolução N.º 11/18

INICIATIVA:

Edil: Silvío e outros

HISTÓRICO:

Oria o Título Benemérito Housbell
mezes destinado a
homenagear aos auto-
res de obras literárias
no município

Resolução N.º 368/2018 (09/10/18)

LEITURA: 21 / 08 / 2018

1ª DISCUSSÃO: 18 / 09 / 2018

2ª DISCUSSÃO: 09 / 10 / 2018

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 09/10/18

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2018

DOCUMENTO: PARE
PROTOCOLO GERAL: 73252
NÚMERO PRÓPRIO: 11
DATA PROTOCOLO: 15/08/18

CRIA O "TÍTULO BENEMÉRITO FLORISBELLO NEVES" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º - Fica criado no Município de Cachoeiro de Itapemirim o "Título Benemérito FLORISBELLO NEVES", destinado a homenagear aos AUTORES DE OBRAS LITERÁRIAS no município.

Art. 2º - O "Título Benemérito Florisbello Neves" será conferido ao homenageado em Sessão Solene nas festividades do mês de Junho, de cada ano.

§ 1º - O nome proposto será encaminhado à Mesa Diretora através de indicações protocoladas em tempo hábil para a referida data;

§ 2º - A homenagem do "Título Benemérito FLORISBELLO NEVES" será escolhida pela Mesa Diretora, limitada a número de uma ao ano;

§ 3º - O "Título Benemérito FLORISBELLO NEVES" não poderá ser outorgado à mesma pessoa mais de uma vez;

§ 4º - As indicações deverão ser completas em suas documentações e com suas justificativas meritórias.

Art. 3º - Compete à Câmara Municipal, suspender ou cancelar o direito de uso da homenagem, em razão de ato incompatível com sua dignidade; Manter registros dos inscritos, em ordem cronológica, registrando todos os feitos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de Agosto de 2018.

(Handwritten signatures and initials)



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

03
J

JUSTIFICATIVA

BIOGRAFIA FLORISBELLO NEVES

Apresentamos a referida indicação do nome de Florisbello Neves, para criação da homenagem específica de Título Honorífico. O mesmo nasceu em 03 de Julho de 2006 no Distrito de Santa Isabel, município de Domingo - ES, filho de um professor de latim José da Fraga Neves Loureiro e de uma descendente alemã Margarida Apolinária Cristhedas Neves. Formou-se pela Escola Normal de Vitória, recebendo o título de Professor da Língua Portuguesa, ingressando assim, na carreira do Magistério Público.

O destino o trouxe para Cachoeiro de Itapemirim, trabalhando em diversas escolas: Colégio Prof. Quintiliano de Azevedo, Bernadino Monteiro, Graça Guádia, onde exerceu funções de professor e diretor. Também trabalhou na escola de Comércio de Cachoeiro. Em 1952 foi nomeado Inspetor de Escolas, junto à Divisão de Ensino Primário de Rede Estadual. Apaixonado pelas letras, foi colaborador de jornais da cidade: Arauto e Correio do Sul. Ocupou diversos cargos na área administrativa junto aos Prefeitos Raymundo de Andrade e Nelo Borelli. Também foi assessor do então Deputado Federal Floriano Rubim, além de ter sido Vereador por um mandato, pelo "MDB" e depois ter ocupado uma Suplência na Câmara

Reuot

Handwritten signature



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

04

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Casou-se com Rosy Machado. Desse Matrimônio nasceram seis filhos: Péricles, Augusto, Isith, José, Vilma, Paulo e Zulnara. Viúvo, casou-se com Joana D'arc Rezende, tendo mais dois filhos, Stela Matutina e Sérgio.

Aposentado do Magistério Público Estadual em 1955, dedicou-se então a outras paixões: o futebol fidalgo do Cachoeiro Clube, à Rádio Cachoeiro, onde permaneceu até a sua morte, escrevendo uma página diária, cerca de 5.000 no total. Crônicas que eram levadas ao ar poucos antes do meio-dia, no fim da manhã. Crônicas estas, lidas por José Américo Mlgnoni e Ruy Guedes. Em 1973, recebeu com muito orgulho a indicação do então vereador José de Alencar, para dar nome à escola do bairro que tanto amou e onde findou sua jornada: a Escola Estadual Professor Florisbello Neves, localizada no Novo Parque.

Como membro da "Academia Cachoeirense de Letras" aliás, sua Cadeira está vaga nessa Academia, não podia deixar de sentir orgulhoso por terem dado seu nome a uma Biblioteca da Escola Estadual Presidente Lubke, em Vargem Alta.

Pelos caminhos que o destino traça, o professor não viu seus filhos caçulas seguirem suas duas paixões: o menino Sérgio, o jornalismo e a menina Stela, a educação. O Professor Florisbello faleceu em 07 de janeiro de 1974 e deixou escrita a lápide colocada em seu túmulo: "Minha alma para Deus, meu coração para Cachoeiro" + . Considerando o histórico deste cidadão, que muito fez pela nossa cultura e educação. Após ouvir várias lideranças, predispomo-nos a criar a referida honraria em nosso município, voltada aos produtores de obras literárias, sendo uma maneira a mais de não deixarmos morrer em nossas memórias a valiosa alma criativa. Sendo assim, contamos com os nobres pares neste reconhecimento.

Reus



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

05


Silvio Coelho Neto
Vereador - PRP


Higner Mansur
Vereador PSB


Alexandre Valdo Maitan
Vereador - PDT


Alexandre Bastos Rodrigues
Vereador PSB


Braz Zagotto
Vereador SD


Paulo Sérgio de Almeida
Vereador PRP


Renata Sabra Baião F. Nascimento
Vereadora PSD


Alexon Soares Cipriano
Vereador - PROS


Diogo Pereira Lube
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

06

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2018

SESSÃO 09/10/18

DOCUMENTO: PRE
PROTOCOLO GERAL: 73252
NÚMERO PRÓPRIO: 11
DATA PROTOCOLO: 15/08/18

PRESIDENTE 

cria o "TÍTULO BENEMÉRITO FLORISBELLO NEVES" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Art. 1º - Fica criado no Município de Cachoeiro de Itapemirim o "Título Benemérito FLORISBELLO NEVES", destinado a homenagear aos AUTORES DE OBRAS LITERÁRIAS no município.

Art. 2º - O "Título Benemérito Florisbello Neves" será conferido ao homenageado em Sessão Solene nas festividades do mês de Junho, de cada ano.

§ 1º - O nome proposto será encaminhado à Mesa Diretora através de indicações protocoladas em tempo hábil para a referida data;

§ 2º - A homenagem do "Título Benemérito FLORISBELLO NEVES" será escolhida pela Mesa Diretora, limitada a número de uma ao ano;

§ 3º - O "Título Benemérito FLORISBELLO NEVES" não poderá ser outorgado à mesma pessoa mais de uma vez;

§ 4º - As indicações deverão ser completas em suas documentações e com suas justificativas meritórias.

Art. 3º - Compete à Câmara Municipal, suspender ou cancelar o direito de uso da homenagem, em razão de ato incompatível com sua dignidade; Manter registros dos inscritos, em ordem cronológica, registrando todos os feitos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de Agosto de 2018.





Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

07

JUSTIFICATIVA

BIOGRAFIA FLORISBELLO NEVES

Apresentamos a referida indicação do nome de Florisbello Neves, para criação da homenagem específica de Título Honorífico. O mesmo nasceu em 03 de Julho de 2006 no Distrito de Santa Isabel, município de Domingo - ES, filho de um professor de latim José da Fraga Neves Loureiro e de uma descendente alemã Margarida Apolinária Cristhedas Neves. Formou-se pela Escola Normal de Vitória, recebendo o título de Professor da Língua Portuguesa, ingressando assim, na carreira do Magistério Público.

O destino o trouxe para Cachoeiro de Itapemirim, trabalhando em diversas escolas: Colégio Prof. Quintiliano de Azevedo, Bernadino Monteiro, Graça Guádia, onde exerceu funções de professor e diretor. Também trabalhou na escola de Comércio de Cachoeiro. Em 1952 foi nomeado Inspetor de Escolas, junto à Divisão de Ensino Primário de Rede Estadual. Apaixonado pelas letras, foi colaborador de jornais da cidade: Arauto e Correio do Sul. Ocupou diversos cargos na área administrativa junto aos Prefeitos Raymundo de Andrade e Nelo Borelli. Também foi assessor do então Deputado Federal Floriano Rubim, além de ter sido Vereador por um mandato, pelo "MDB" e depois ter ocupado uma Suplência na Câmara

Reuich

13
Margarida Borelli

AP



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

08
20

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Casou-se com Rosy Machado. Desse Matrimônio nasceram seis filhos: Péricles, Augusto, Isith, José, Vilma, Paulo e Zulnara. Viúvo, casou-se com Joana D'arc Rezende, tendo mais dois filhos, Stela Matutina e Sérgio.

Aposentado do Magistério Público Estadual em 1955, dedicou-se então a outras paixões: o futebol fidalgo do Cachoeiro Clube, à Rádio Cachoeiro, onde permaneceu até a sua morte, escrevendo uma página diária, cerca de 5.000 no total. Crônicas que eram levadas ao ar poucos antes do meio-dia, no fim da manhã. Crônicas estas, lidas por José Américo Mlgnoni e Ruy Guedes. Em 1973, recebeu com muito orgulho a indicação do então vereador José de Alencar, para dar nome à escola do bairro que tanto amou e onde findou sua jornada: a Escola Estadual Professor Florisbello Neves, localizada no Novo Parque.

Como membro da "Academia Cachoeirense de Letras" aliás, sua Cadeira está vaga nessa Academia, não podia deixar de sentir orgulhoso por terem dado seu nome a uma Biblioteca da Escola Estadual Presidente Lubke, em Vargem Alta.

Pelos caminhos que o destino traça, o professor não viu seus filhos caçulas seguirem suas duas paixões: o menino Sérgio, o jornalismo e a menina Stela, a educação. O Professor Florisbello faleceu em 07 de janeiro de 1974 e deixou escrita a lápide colocada em seu túmulo: "Minha alma para Deus, meu coração para Cachoeiro" + . Considerando o histórico deste cidadão, que muito fez pela nossa cultura e educação. Após ouvir várias lideranças, predispomo-nos a criar a referida honraria em nosso município, voltada aos produtores de obras literárias, sendo uma maneira a mais de não deixarmos morrer em nossas memórias a valiosa alma criativa. Sendo assim, contamos com os nobres pares neste reconhecimento.

Reusch

B
Machado



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

09



Silvio Coelho Neto
Vereador - PRP



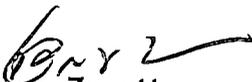
Higner Mansur
Vereador PSB



Alexandre Valdo Maitan
Vereador - PDT



Alexandre Bastos Rodrigues
Vereador PSB



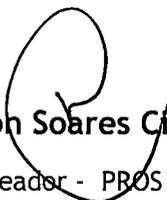
Braz Zagotto
Vereador SD



Paulo Sérgio de Almeida
Vereador PRP



Renata Sabra Baião F. Nascimento
Vereadora PSD



Alexon Soares Cipriano
Vereador - PROS



Diogo Pereira Lube
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2018

INICIATIVA: Vereador Sílvio Coelho Neto e outros

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria da Mesa Diretora, **“Cria o ‘Título Benemérito Florisbello Neves’ no Município de Cachoeiro de Itapemirim”**

O Título é destinado a homenagear aos autores de obras literárias no Município.

2. No que tange à forma, o projeto obedece aos preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos. (grifos nossos)

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

§ 2º - A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

§ 3º - A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir “quorum” qualificado.

§ 4º - Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem. (grifos nossos)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



3. Quanto à matéria, a Câmara Municipal possui competência para conceder títulos honoríficos às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, XXV e o Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seu art. 57, XVIII:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

XXV – conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 57, RI – Compete privativamente à Câmara Municipal, entre outras enumeradas no art. 42 da LOM, as seguintes atribuições:

(...)

XVIII – conceder títulos de “Cidadão Cachoeirense”, “Cachoeirense Ausente no 1”, “Cachoeirense Presente no 1”, “Mulher Cachoeirense”, “Cachoeirense do Século”, “Medalhas de Honra ao Mérito Legislativo”, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

4. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 071/2018

DATA: 04/09/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
95		11		
75				
100				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

*Recebi em
04/09/18
[Signature]*



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto Resolução nº 11/2018

INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho e outros

RELATOR: Vereador Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador Sílvio Coelho e outros que "Cria o Título Benemérito Florisbelo Neves destinado a homenagear os autores de obras literárias no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES". Tal proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, a fim de ser analisada quanto aos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, conforme previsão legal.

VOTO DO RELATOR:

Após análise detida, não foi observado nenhum vício no projeto de lei apresentado. Sendo assim, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 11 de 2018. Destarte, a Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de Setembro de 2018.


HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente


ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA Relator


PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro
Ely Escarpini - Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

AR
OK



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 0747/2018

DATA: 20/09/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE
CULTURA, DE ESPORTE E LAZER E DE TURISMO
VEREADOR: WALLACE MARVILA FERNANDES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa **para parecer** a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
88		P. Resol. 11		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente.

*Recebido
dia 20/09
Raquel Cruz*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.C.
15
Folha nº
K2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
DE CULTURA, DE ESPORTE E LAZER E DE TURISMO.**

INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho Neto
RELATOR: Vereador Diogo Pereira Lube

RELATÓRIO

~~PE~~ número 11/2018 "*Cria o Título Benemérito Florisbello Neves*" destinado a homenagear os autores de obras literárias no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, onde o mesmo, será conferido ao homenageado na Sessão Solene nas festividades do mês de Junho, de cada ano, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

Tendo em vista de que não foi observado nenhum vício no projeto de Lei apresentado, voto pelo encaminhamento regular da matéria. Esse é o parecer.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 25 de Setembro de 2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PLD 11/2018 - PRE 11/2018


WALLACE MARVILA - Presidente


DIOGO PEREIRA LUBE - Relator


HIGNER MANSUR - Membro

Sala das Comissões, 25 de Setembro de 2018

OK

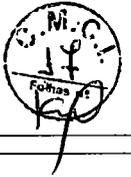

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO				X
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº PRE nº 55/18

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 09/10/2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 09/10/2018

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 15 / 08 / 2018 - Protocolado com 09 folhas
- 2 - 03 / 09 / 2018 - Parecer juridico fls. 10 e 11
- 3 - 04 / 09 / 2018 - OF/PLG nº 071/2018 CC. S.R fls. 12
- 4 - 13 / 09 / 2018 - Parecer C.C. S.R fls. 13
- 5 - 20 / 09 / 2018 - OF/PLG 74 para C.E.C. T fls. 14
- 6 - 25 / 09 / 2018 - Parecer CECT - fls 15/16/17
- 7 - 09 / 10 / 2018 - Folha de Jotação - fls 17/18
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -